



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre doação de veículo pertencente a Câmara Municipal de Cristalândia ao Executivo Municipal, para uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 212, inciso C, e seguintes, bem como art. 12, § 1º, art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Cristalândia autorizada a doar 01 (um) veículo ao Poder Executivo Municipal, para uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social em favor da Instituição de Longa Permanência Raimundo Rodrigues, além dos demais serviços afetos às suas atribuições.

**Parágrafo único.** O bem a ser doado ao Município de Cristalândia, refere-se ao veículo marca FIAT, modelo UNO SPORTING 1.4, cor BRANCA, placa OLM7227/TO, ano 2013, modelo 2014, renavam 00586383964.

**Art. 2º.** O bem doado está avaliado em R\$40.175,00 (quarenta mil, cento e setenta e cinco reais) segundo a tabela FIPE, tem seu estado de conservação regular.

**Art. 3º.** Deverá ser providenciado o termo de doação do bem móvel descrito no art. 1º desta Resolução, bem como a respectiva baixa do inventário de patrimônio da Casa Legislativa.

**Art. 4º.** A partir do recebimento o beneficiário usufruirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

  
**Renato Arruda Gomes**  
Presidente da Câmara